



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1138

De 10 de Dezembro de 1979

Concedendo aos funcionarios da Prefeitura, Inativos e Pensionistas aumento salarial de 22%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Municipio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

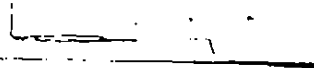
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionarios Municipais, regidos por estatutos, um aumento salarial de 22% ( vinte e dois por cento ), bem como, na mesma proporção, os proventos aos Inativos e Pensionistas.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1979.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 10 de Dezembro de 1979

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 13 fls. 45/v  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.  
Eu, L. M. M. M. M. registrei.